



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2022**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

**Nº DA LICITAÇÃO NO BB : 944663**

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

### IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

**23/06/2022 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**27/06/2022 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**27/06/2022 às 09h00min**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três ) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n°. da licitação.

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVENIDA BRASIL, N ° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA**  
**VILA RICA / MT**  
**CEP: 78.645-000**



### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

### 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 3 (Tres) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

### 4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

### 5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.**

**7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.**

**- PARTICIPAÇÃO -**

**7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL**

**7.10.1 Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA -**

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 – Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 8.666/93.
- 7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.
- 7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.
- 7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.
- 8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).
- 8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**9.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**9.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**9.3.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## 10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

A. Advertência;

B. Multa;

A. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;

B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## 12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital



### 13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**15 - FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI - Modelo Declarações.
- ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 08 de Junho de 2022.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento ao Hospital Municipal/Pronto Atendimento.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município usuárias do sistema único de saúde (SUS), atendidos no Hospital Municipal/Pronto Atendimento.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COD TCE
1.	Ácido ascórbico - 500mg/5ml, injetável, ampola com 5ml, parenteral.	10.000 amp.	00067845
2.	Amicacina, sulfato - concentração/dosagem 250mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	3.000 amp.	306599-5
3.	Aminofilina - concentração/dosagem 24mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	3.000 amp.	306603-7
4.	Atracurio, besilato - 10mg/ml, injetável, ampola 5ml, endovenoso.	500 amp.	306807-2
5.	Benfotiamina - concentração/dosagem 150mg, forma farmacêutica drágea, via de administração oral.	720 comp	333174-1
6.	Bolsa de colostomia com sistema de acople mecânico e fechamento seguro da bolsa coletora a base adesiva filtro integrado para evitar o risco de a bolsa sofrer abalamento e neutralizador de odor. (bolsa para estoma intestinal - para colostomia sistema de 02 peças drenável, com plástico anti odor, atóxico, hipoalérgico, macio, transparente 60mm, com filtro de carvão ativado, recortável de 10 a 55mm, adulto).	5.000 UND	171972-6
7.	Bromoprida - concentração/dosagem de 5mg/ml, forma	10.000 amp.	310815-5



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.		
8.	Capacete de acrílico infantil - em material atóxico, acrílico transparente, no formato semicircular, tamanho grande, capacete para oxigenoterapia com 02 (duas) aberturas laterais para saída de co2, orifício para saída de excesso de oxigênio, com orifício e tampa abertura frontal para o pescoço, orifício na parte central da tampa para entrada de termômetro e sensores, defletor interno abertura frontal aproximada: (100x100)mm dimensões aproximadas: ( 250x180)mm, tamanho médio para crianças de 01 a 05kg.	10 und	228733-1
9.	Cateter de punção venosa central - confeccionado em plástico maleável silicone, extremidades não traumáticas, bem acabadas radiopaco, resistente a torções, multiperfurado, cilíndrico, oco, flexível, calibre 16, descartável, atóxico, apirogênico, punção cirúrgica longa duração, introdução através e punção venosa central, c/ câmara totalmente implantável, obedecendo o Decreto lei 79.094/77 art. 3º 18078/90 port. conj. n.1 de 23/01/96 - Ministério da saúde, embalagem estéril transparente, com data de validade visível.	500 und	157068-4
10.	Cetoprofeno - 200mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via oral.	2.000 comp.	00022040
11.	Ciclobenzaprina, cloridrato - concentração/dosagem 5mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	300 comp	345980-2
12.	Cimetidina - concentração/dosagem 150mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	5.000 amp.	310660-8
13.	Clindamicina, fosfato - concentração/dosagem de 300mg, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	800 amp.	00058059
14.	Clobazam - 20mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	720 comp.	334195-0



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



15.	Clonidina, cloridrato - concentração/dosagem 0,150mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	5.000 comp	351364-5
16.	Clonidina, cloridrato - concentração/dosagem 150mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral, intratecal ou peridural.	2.000 amp	308410-8
17.	Cloranfenicol - concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco -ampola, via de administração parenteral.	600 amp.	306990-7
18.	Cloreto de sódio - concentração/dosagem 10%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	1.500 amp.	310810-4
19.	Colar cervical adulto - em espuma semirrígida, densidade alta, revestimento de malha 100 % algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas sob prescrição.	20 und	130240-0
20.	Colar cervical filadelfia adulto - em espuma de poliformio com apoio em pvc, com orifício central, alta densidade, revestimento em malha 100% algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, tamanho grande.	20 und	288022-9
21.	Colar cervical filadelfia infantil - em espuma de poliformio com apoio em pvc, com orifício central, alta densidade, revestimento em malha 100% algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, no tamanho pequeno.	20 und	288020-2
22.	Colar cervical espuma infantil - em espuma anatômica, alta densidade, revestimento de malha 100% algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas de 50cm de comprimento x 10cm de altura, no tamanho pequeno.	50 und	94627-3
23.	Curativo de hidrogel - alginato de cálcio e/ou sódio, amorfo, transparente, tubo/seringa de 15g, embalado individualmente, estéril.	200 tb.	181903-8
24.	Dabigatrana, etexilato - concentração/dosagem 150mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.	1.000 comp	375030-2
25.	Dexametasona, fosfato dissodica - concentração/dosagem	15.000 amp.	307040-9



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	4mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.		
26.	Diazepam - concentração/dosagem 5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	10.000 amp.	307058-1
27.	Dobutamina, cloridrato - concentração/dosagem 12,5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.	1.000 amp.	310976-3
28.	Equipo bureta microgotas - equipo para administração de soluções parenterais - em pvc, com lanceta com ponta perfurante em 3 níveis, bureta com capacidade de no mínimo 100ml, graduada p/ml, com regulador de fluxo tipo rolete, com injetor para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclisor de fluxo, com câmara flexível de gotejamento transparente, tubo flexível transparente, embalado em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, rotulagem respeitando o Decreto Lei 79.094/77 MS. (Cód. Compras 615027755)	5.000 und	181956-9
29.	Equipo para transfusão de sangue e compon. Sanguíneos - com câmaras duplas e flexíveis, filtro fixado ao teto e isento de flashball ou elastômero. Embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termo plástico que permita abertura asséptica.	500 und	192987-9
30.	Esparadrapo (10cmx4,5metros) composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. De excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	5.000 und	192988-7
31.	Etilefrina, cloridrato - concentração/dosagem 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	1.500 amp.	307213-4
32.	Etodolaco - 400mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	1400 comp.	325403-8
33.	Fenoterol, bromidrato - concentração/dosagem 5mg/ml,	1.000 frc.	308693-3



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória.		
34.	Fio catgut cromado agulhado nº 0 - com agulha triangular de 4,7cm, 1/2 circular, fio com 45cm de comprimento, involucro interno estéril.	600 und	237798-5
35.	Fio catgut cromado agulhado nº 2.0 - com agulha de 4,0cm, 1/2 circular, fio com 75cm.	600 und	177787-4
36.	Fio catgut cromado agulhado nº 4.0 - comprimento mínimo 70cm, 3/8 círculo cilíndrico 3,0cm, estéril	96 und	00035810
37.	Fio catgut simples agulhado nº 2.0 - com agulha de 3,0cm, 3/8 círculo cilíndrico, comprimento mínimo do fio 70cm.	1.000 und	170650-0
38.	Fio catgut simples agulhado nº 0 - com agulha de 5,0cm, 1/2 círculo cilíndrico, comprimento mínimo do fio 70cm.	600 und	170649-7
39.	Fio de polipropileno azul 3.0 - com agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, comprimento mínimo do fio 70cm.	2.500 und	299087-3
40.	Fio para sutura ácido poliglicólico n. 0-0 - absorvível, sintético, fio com 70 a 75 cm de comprimento, agulha cilíndrica de 3 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização.	5.000 und	0006242
41.	Fio para sutura ácido poliglicólico n. 1-0 - absorvível, sintético, fio com 70 a 75 cm de comprimento, agulha cilíndrica de 3 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização.	5.000 und	0006241
42.	Fita para autoclave 19mmx30m - em papel crepado, adesiva, acondicionado em rolo com no mínimo 30 metros.	1.000 und	25408-8
43.	Formoterol, fumarato - 12 mcg, forma farmacêutica capsula, forma de apresentação capsulas + inalador, via de administração inalatória.	720 capsulas	316706-2
44.	Formoterol, fumarato + budesonida - concentração/dosagem 12mcg + 400mcg respectivamente, forma farmacêutica capsula, forma de apresentação frasco + inalador, via de administração inalatória.	1.000 capsulas	316733-0



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



45.	Fumarato de bisoprolol - 2,5mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via de administração oral.	720 comp.	00050282
46.	Furosemida - concentração/dosagem 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	3.000 amp.	308825-1
47.	Gaze - compressa de gaze estéril, com 13 fios por cm <sup>2</sup> , 8 camadas, 5 dobras, medindo: 7,5x7,5cm (fechada) e 15cmx30cm (aberta), para assepsia e curativos, em embalagem apropriada.	50.000 und	376777-9
48.	Gaze hidrófila de fios de algodão, tipo queijo, com 9 fios, medindo 91 x 91cm, bom acabamento, sem fios soltos, dobrada.	2.000 und	185398-8
49.	Gentamicina, sulfato - concentração/dosagem 20mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	3.000 amp.	328373-9
50.	Gentamicina, sulfato - concentração/dosagem 40mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	5.000 amp.	316818-2
51.	Gentamicina, sulfato - 80mg/im/iv, injetável, ampola 2ml, via parenteral.	5.000 amp.	0008362
52.	Glicerina - concentração/dosagem 950mg/g, forma farmacêutica supositório infantil (1,75g), via de administração retal.	1.000 frc.	316941-3
53.	Glicerina - concentração/dosagem de 12%, forma farmacêutica solução para enema, forma de apresentação em frasco com 500ml com sonda, retal.	360 frc.	00054124
54.	Glicerina bidestilada hidratante 1000 ml.	500 und	117184-4
55.	Glutaraldeído solução 2% + pó ativador em embalagem com 20 gramas, acondicionado em galão de 5 litros.	200 und	104160-6
56.	Haloperidol decanoato - concentração/dosagem de 70,52mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de	10.000 amp.	11039-6



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	apresentação em ampola 1ml, via intramuscular.		
57.	Ibandronato de sódio - 150mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos revestidos., via de administração oral.	720 comp.	00012886
58.	Indicador biológico para autoclave - em fita, tiras impregnadas com esporo de b.steathermophilus, esterilização por autoclave, controle de esterilização.	1.000 und	135945-2
59.	Isoxsuprina, cloridrato - concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	700 comp.	343734-5
60.	Isoxsuprina, cloridrato - concentração/dosagem 5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	1.000 amp.	329264-9
61.	Kit para drenagem de tórax - com frasco 1000 ml com tampa e conectores, extensões e dreno, sendo, frasco c/ tampa rosqueada, pvc rígido, transparente, com escala de graduação bem determinada, com trava de segurança, rosca, com pinça corta fluxo, tubo externo com flexibilidade adequada, tamanho universal, calibre n°.22 atóxico apirogênico, hipoalergênico pvc transparente multiperfurado, de puro silicone, estéril a oxido de etileno.	20 und	313049-5
62.	Lisdexanfetamina, dimesilato - concentração 30mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.	90 comp.	00025924
63.	Manitol - concentração/dosagem 20%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco (sistema fechado), via de administração parenteral.	1.500 frc.	308533-3
64.	Metadona, cloridrato - 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	1.080 comp.	316739-9
65.	Metilergometrina, maleato - concentração/dosagem 0,2mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	1.500 amp.	319075-7
66.	Metilergometrina, maleato - concentração/dosagem de 0.125mg, forma farmacêutica drágea, forma de apresentação	5.000 comp.	00014941



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	em drágea, via oral.		
67.	Metronidazol - concentração/dosagem de 5mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco-ampola 100ml, via intravenosa.	3.000 amp.	308402-7
68.	Multivias, extensor para equipo - intermediário de duas vias, tubo transparente em pvc, latex-free, conector luer slip, conectores distais luer fêmea com protetores de cone lue, pinças tipo clamp (corta-fluxo), tampas protetoras reserva, estéril e apirogênico, embalagem individual apropriada.	15.000 und	375733-1
69.	Narcan - naloxona, cloridrato - concentração de 0,4mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via parenteral.	1.000 amp	316938-3
70.	Neocaina, bupivacaina, cloridrato hiperbarica - 0.5% + glicose 8%, ampola 4ml, embalagem estéril individualizada, injetável. Marca de referência: Cristália.	3.000 und	306855-2
71.	Neomicina + bacitracina - 0,5% + 250uig, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação em bisnaga, via tópica.	5.000 tb.	316952-9
72.	Neostigmina, metilsulfato - concentração/dosagem de 0,5mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via parenteral.	500 amp.	308555-4
73.	Nimodipino - concentração/dosagem 30mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	700 comp.	318309-2
74.	Nitrato de prata - concentração/dosagem 5g/g, forma farmacêutica tubo, via de administração tópica.	1.000 tb	321854-6
75.	Olmesartana medoxomila + hidrocortiazida - concentração/dosagem 20mg + 12.5mg, respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	720 comp	00055969
76.	Omeprazol - concentração/dosagem 20mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola + diluente, via de administração intravenosa.	1.000 amp	?
77.	Ondansetrona concentração/dosagem 4mg/ml, forma	1.000 amp	0008363



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.		
78.	Oxcarbazepina - concentração de 60mg/ml (6%), forma farmacêutica em suspensão, forma de apresentação em frasco, via oral.	50 fr.	337045-3
79.	Oxcarbazepina - concentração de 600mg, forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	1.000 comp	338299-0
80.	Oxibutinina, cloridrato (retemic) - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	3.000 comp	345842-3
81.	Oxitocina - concentração/dosagem 5ui/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	2.000 amp.	319697-6
82.	Papaina - concentração/dosagem de 5%, forma farmacêutica creme, forma de apresentação em frasco com 100g, via tópica.	1.000 fr.	70996-4
83.	Petidina, cloridrato - concentração/dosagem 50mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	1.500 amp.	319826-0
84.	Piracetam - concentração/dosagem 800mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	360 comp	332002-2
85.	Piroxicam - concentração/dosagem 20mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	10.000 und	320080-9
86.	Pregabalina - 150 mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.	800 comp.	337464-5
87.	Pregabalina - concentração/dosagem 75mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.	360 comp	337523-4
88.	Pregabalina - concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.	1.000 comp	00034776
89.	Pvpi degermante, povidini - antisséptico, tópico, embalado em frasco com 1000 ml.	200 und	238390-0
90.	Pvpi tópico, povinilpirrolidona - antisséptico, tópico, com 1% de iodo ativo, embalado em frasco com 1000 ml.	300 und	145504-4
91.	Ramipril - concentração/dosagem 5mg, forma farmacêutica	360 comp	339111-6



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	comprimido, via de administração oral.		
92.	Recipiente para materiais perfurocortantes 13 litros - revestimento interno de papelão e saco plástico extra para material não perfuro/cortante, apresentar alça lateral e tampa dupla, uma delas com orifício arredondado e outra para vedação, com sistema de fechamento instruções de montagem e manuseio nas laterais.	2.000 und	366591-7
93.	Rivastigmina - concentração/dosagem 1,5mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.	360 capsula.	359722-9
94.	Rivastigmina - concentração/dosagem 4,5mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.	360 capsula.	359723-7
95.	Rocuronio, brometo - concentração/dosagem de 50mg/ml, forma farmacêutica em injetável, forma de apresentação em frasco-ampola 5ml, via endovenosa.	500 amp.	?
96.	Secnidazol - concentração/dosagem de 1.000mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	1.000 und.	320156-2
97.	Seringa descartável 10ml com agulha 0,70x25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro e transparente, dispositivo de segurança tipo retrátil (conforme NR 32) apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados, embolo de borracha atóxica com pistão lubrificado na ponta, bico central luer lock, isenta de látex, estéril, siliconizada.	50.000 und	331071-0
98.	Seringa descartável 20ml com agulha 0,70x25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro, com corpo cilíndrico transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala milimetrada e numerada a cada ml, seringa compatível a todas marcas de agulha, bico luer lock, estéril, siliconizada, com capacidade de 20 ml, dispositivo de segurança que ao ser acionado desloca a agulha para o interior do cilindro e quebra a haste após o uso, embalagem individual em papel	30.000 und	329677-6



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	grau cirúrgico.		
99.	Seringa descartável 3ml com agulha 0,70x25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, íntegro e transparente, dispositivo de segurança tipo retrátil, (conforme NR 32) apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados, embolo de borracha atóxica com pistão lubrificado na ponta, bico central luer lock, isenta de látex, estéril, siliconizada.	30.000 und	331069-8
100.	Seringa descartável 5ml com agulha 0,70x25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, dispositivo de proteção e retração, com trava de segurança, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, embolo com rolha de borracha atóxica na ponta, bico luer lock isenta de látex, estéril, siliconizada.	50.000 und	303014-8
101.	Sildenafil, citrato - concentração/dosagem 20mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	720 comp.	334779-6
102.	Simeticona - concentração/dosagem 75 mg/ml, forma farmacêutica emulsão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	1.500 frc.	342609-2
103.	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, 100ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, isotônica, acondicionada em recipiente de plástico flexível, fechado, o lote e a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translúcido e transparente, com alça de suspensão resistente a pressão e tração, em bolsa.	10.000 bolsa	00010594
104.	Sonda endotraqueal com balão nº 2,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca.	120 und	161954-3
105.	Sonda endotraqueal com balão nº 2,5 - com cuff, balão piloto	120 und	24344-2



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.		
106.	Sonda endotraqueal com balão nº 3,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.	120 und	161986-1
107.	Sonda endotraqueal com balão nº 3,5 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.	120 und	161988-8
108.	Sonda endotraqueal com balão nº 4,0 - provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampada em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca.	120 und	181909-7
109.	Sonda endotraqueal com balão nº 4,5 - provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora pressão, sem balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.	120 und	181954-2
110.	Sonda endotraqueal com balão nº 5,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.	120 und	161977-2
111.	Sonda endotraqueal com balão nº 5,5 - sem cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.	120 und	161978-0



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



112.	Sonda endotraqueal com balão nº 6,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.	120 und	161980-2
113.	Sonda endotraqueal com balão nº 6,5 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.	120 und	161965-9
114.	Sonda endotraqueal com balão nº 7,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.	120 und	161967-5
115.	Sonda endotraqueal com balão nº 7,5 - provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.	120 und	181945-3
116.	Sonda endotraqueal com balão nº 8,0 - provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.	120 und	181946-1
117.	Sonda endotraqueal com balão nº 8,5 - balão descartável, modelo hi-lo com lanz, em pvc, transparente, flexível, com filamento rádio.	120 und	32391-8
118.	Sonda foley nº 18 - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 05 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível.	300 und	50512-9
119.	Soro fisiológico 1000ml - Cloreto de sódio a 0,9 %, injetável sistema fechado, bolsa plástica, via parenteral.	2.000 bolsas	306999-0
120.	Soro fisiológico 250ml - Cloreto de sódio a 0,9 %, injetável	10.000 bolsas	306999-0



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	sistema fechado, bolsa plástica, via parenteral.		
121.	Soro fisiológico 500ml - Cloreto de sódio a 0,9 %, injetável sistema fechado, bolsa plástica, via parenteral.	20.000 bolsas	306999-0
122.	Soro glicofisiológico 1000ml - Glicose + cloreto de sódio concentração/dosagem 50mg/ml + 9mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco (sistema fechado), via de administração parenteral.	2.000 frc.	324010-0
123.	Soro glicofisiológico 500ml - Glicose + cloreto de sódio - contem (glicose 5g + cloreto de sódio 0,9g)/100ml, forma farmacêutica solução injetável, via parenteral.	20.000 bolsas	0008753
124.	Soro glicosado 1000ml - Glicose soro a 5 %, injetável (sistema fechado), bolsa plástica, parenteral.	10.000 bolsas	0008091
125.	Soro glicosado 250 ml - Glicose soro a 5 %, injetável (sistema fechado), bolsa plástica, parenteral.	10.000 bolsas	0008091
126.	Soro glicosado 500 ml - Glicose soro a 5 %, injetável (sistema fechado), bolsa plástica, parenteral.	10.000 bolsas	0008091
127.	Soro ringer com lactato 500ml - forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em bolsa ou frasco sistema fechado (conforme norma Anvisa), via de administração endovenosa.	5.000 bolsas	0007324
128.	Soro ringer simples 500ml - solução fisiológica ampola.	5.000 bolsas	00010055
129.	Sulfadiazina de prata - 1%, pomada, pote com 500g, via de administração tópica.	200 potes	00022171
130.	Suxametonio, cloreto de succinilcolina - concentração/dosagem de 500mg, forma de apresentação em frasco-ampola 10ml, via parenteral, forma farmacêutica injetável.	200 amp.	00060394
131.	Tansulosina, cloridrato - concentração/dosagem 0,4mg, forma farmacêutica comprimido revestido de liberação prolongada, via de administração oral.	360 comp.	321846-5
132.	Tela de sistema de suporte vaginal para tratamento de prolapso	360 und.	418179-4



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	de cúpula vaginal, contendo implante permanente que consiste em uma tela macroporosa, medindo aproximadamente 8,00x5,00cm com braços para fixação da tela e instrumentos descartáveis de fixação da tela no ligamento sacro espinhoso bilateral e, tela central macro porosa, monofilamentar, de baixa densidade, de polipropileno. Registro no MS/Anvisa.		
133.	Tela de sistema de suporte vaginal para tratamento de prolapso de cúpula vaginal e parede vaginal anterior, contendo implante permanente que consiste em uma tela macroporosa, medindo aproximadamente 7,0x9,5cm com instrumentos descartáveis de fixação da tela no ligamento sacro espinhoso bilateral e no forame obturatório bilateral, tela central macroporosa, monofilamentar, de baixa densidade, de polipropileno. Registro no MS/Anvisa.	360 und	418174-3
134.	Termômetro de mercúrio clínico em acrílico - com mercúrio vivo, em vidro temperado, graduada de 32 a 42 graus celsius, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente certificado de calibração.	500 und	14095-3
135.	Tibolona - 2,5mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	720 comp.	332760-4
136.	Tinidazol + miconazol - concentração/dosagem de (30mg + 20 mg)/g, respectivamente, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga + aplicador, via tópica.	500 und	00014040
137.	Topiramato - concentração/dosagem 100mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	2.000 comp	335652-3
138.	Topiramato - concentração/dosagem 50mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	2.000 comp	335679-5
139.	Tramadol, cloridrato - concentração/dosagem de 50mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via im/iv.	5.000 und	307608-3
140.	Trazodona, cloridrato - concentração/dosagem 50mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	1.000 und	337522-6



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



141.	Tubo endotraqueal nº 3 - tubo com filamento radiopaco, com conector e balão duplo lumen para intubação.	500 und	0000462
142.	Valsartana + anlodipino, besilato - concentração/dosagem 320mg + 10mg respectivamente, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.	120 comp.	00019883
143.	Vaselina líquida 1 litro - concentração/dosagem 100%, forma farmacêutica líquida, forma de apresentação frasco, via de administração tópica.	30 und	46384-1
144.	Vitelinato de prata - concentração/dosagem 10%, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco com 5ml, via de administração oftálmica.	1.000 und	331932-6

#### 4. Forma de fornecimento e local de entrega

4.1. A entrega do objeto desta aquisição será na cidade de Vila Rica/MT, no almoxarifado central da saúde localizado na Rua Avelino Gregório Demétrio, nº166, bairro setor sul, **com despesas de carga e descarga correndo por conta da empresa vencedora.**

4.2. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.3. Os medicamentos deverão ter validade no mínimo de um ano contados da data de entrega no almoxarifado central da saúde.

#### 5. Comprovação técnica e operacional

5.1. Para o fornecimento dos medicamentos a empresa deverá apresentar e comprovar:

5.2. Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados e acompanhando o mesmo **deverá vir a respectiva nota fiscal comprovando a venda.**

5.3. Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária **ANVISA/MS** em plena validade.

5.4. Certificado de responsabilidade técnica junto ao conselho regional de farmacêuticos ou químicos, conforme o caso, em plena validade.



5.5. Alvará de licença para localização e funcionamento na forma da lei acompanhado do alvará sanitário.

#### 6. Das condições de recebimento e aceitação:

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.

6.2. Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

6.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

6.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

6.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

6.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

6.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

6.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

6.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.

6.4.1.5. As apresentações uso oral tipo xarope, suspensão, etc, deverão obrigatoriamente apresentar copo medida.

**Obs.: a seleção dos medicamentos bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.**

#### 7. Do pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega da notafiscal devidamente atestada pelo setor competente.

#### 8. Do acompanhamento e fiscalização

8.1. O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização caberá ao setor de compras no seu aspecto operacional, à secretaria solicitante e seu fiscal de contratos quanto ao recebimento do material e fiscalização e a coordenadoria jurídica nas questões legais.



#### 9. Condições gerais:

- 9.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes nesse termo.
- 9.2. Antes da homologação a área técnica da prefeitura se reserva o direito de solicitar amostras do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.
- 9.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação formal pela prefeitura.
- 9.4. A área técnica comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 9.5. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra os produtos serão incorporados ao almoxarifado da prefeitura
- 9.6. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicados na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.
- 9.7. A contratada obriga-se a fornecer os medicamentos a que se refere o pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 9.8. Serão recusados os medicamentos que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a empresa contratada substituir imediatamente o recusado.
- 9.9. Os medicamentos deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.
- 9.10. Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

#### 10. Do Empenho e Recursos:

- 10.1. As dotações serão informadas pela secretaria solicitante no ato da solicitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., Nº ..... – ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento ao Hospital Municipal/Pronto Atendimento.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à



Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
<b>TOTAL</b>						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166, Centro, fone (66) 3554 1597, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preço.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail (compras@vilarica.mt.gov.br) cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.



8.2. Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

8.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

8.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

8.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

8.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

8.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

8.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

8.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.

8.4.1.5. As apresentações uso oral tipo xarope, suspensão, etc, deverão obrigatoriamente apresentar copo medida.

8.5. **A seleção dos medicamentos bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.**

8.6 - Os medicamentos deverão ter validade no mínimo de um ano contados da data de entrega no almoxarifado Central da Saúde.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



**10.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**10.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**10.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1. Notificação/Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão nº. 065/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2022.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº**  
**..../2022**

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA  
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2022 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2022, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento ao Hospital Municipal/Pronto Atendimento, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2022 e seus anexos.



#### 4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### 5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

#### 7- CLAUSULA SETIMA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo farmacêutico responsável, auxiliar de farmácia e fiscal de contrato da saúde.

7.2. Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

7.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

7.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

7.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

7.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

7.4.1.4. Obedeça a lei 9.787/99, que estabelece o medicamento genérico.

7.4.1.5. As apresentações uso oral tipo xarope, suspensão, etc, deverão obrigatoriamente apresentar copo medida.

7.5. A seleção dos medicamentos bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais hospitalares que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom



desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

7.6. Os medicamentos deverão ter validade no mínimo de um ano contados da data de entrega no almoxarifado Central da Saúde.

## **8. CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em ....., mediante transferência em favor da empresa licitante.....na Conta ..... da Agência nº ..... Banco ....

8.1.1 O pagamento será efetuado mediante credito em conta bancaria, em favor da contratada, até o 10º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

8.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

## **9. CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA CONTRATUAL**

9.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **10- CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.6. Efetuar o pagamento á contratada, nas condições estabelecidas no edital.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 11.2. Os medicamentos deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, localizado na rua Avelino Gregório Demétrio, nº166, Bairro Setor Sul, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 11.3. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 11.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 11.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 11.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 11.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 11.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 11.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 11.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 11.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 11.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 11.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 11.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 11.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 11.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.



**11.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**11.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**11.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

**11.21.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

**11.22.** A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preço.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

**12.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**13.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

## **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1** Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

## **15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

**15.1** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ...../ do dia ...de ..... de ....., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



15.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

#### 16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

#### 18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2022.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 04

**MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2022  
 REGISTRO DE PREÇO Nº .../2022

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 05

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
....., estabelecida na Rua ..... n.º  
....., bairro ....., cidade.....  
estado....., CNPJ n.º ....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06.**

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

b) **Autorização de Funcionamento** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS em plena validade, (quando for o caso).

c) **Certificado de responsabilidade técnica** junto ao conselho regional de farmacêuticos ou químicos em plena validade, (quando for o caso).

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;

c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;

d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou comprovante da taxa de licença de funcionamento do ano atual.
- h) **Alvará de Licença Sanitária** da empresa - Alvará Sanitário vigente (quando for caso)

**IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - **Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 08

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	Ácido ascórbico - 500mg/5ml, injetável, ampola com 5ml, parenteral.		10.000	AMP		
2	Amicacina, sulfato - concentração/dosagem 250mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		3.000	AMP		
3	Aminofilina - concentração/dosagem 24mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		3.000	AMP		
4	Atracurio, besilato - 10mg/ml, injetável, ampola 5ml, endovenoso.		500	AMP		
5	Benfotiamina - concentração/dosagem 150mg, forma farmacêutica drágea, via de administração oral.		720	COMP		
6	Bolsa de colostomia com sistema de acople mecânico e fechamento seguro da bolsa coletora a base adesiva filtro integrado para evitar o risco de a bolsa sofrer abalamento e neutralizador de odor. (bolsa para estoma intestinal - para colostomia sistema de 02 peças drenável, com plástico anti odor, atóxico, hipoalérgico, macio, transparente 60mm, com filtro de carvão ativado, recortável de 10 a 55mm, adulto).		5.000	UND		
7	Bromoprida - concentração/dosagem de 5mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.		10.000	AMP		
8	Capacete de acrílico infantil - em material atóxico, acrílico transparente, no formato semicircular,		10	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	tamanho grande, capacete para oxigenoterapia com 02 (duas) aberturas laterais para saída de co2, orifício para saída de excesso de oxigênio, com orifício e tampa abertura frontal para o pescoço, orifício na parte central da tampa para entrada de termômetro e sensores, defletor interno abertura frontal aproximada: (100x100)mm dimensões aproximadas: ( 250x180)mm, tamanho médio para crianças de 01 a 05kg.					
9	Cateter de punção venosa central - confeccionado em plástico maleável silicone, extremidades não traumáticas, bem acabadas radiopaco, resistente a torções, multiperfurado, cilíndrico, oco, flexível, calibre 16, descartável, atóxico, apirogênico, punção cirúrgica longa duração, introdução através e punção venosa central, c/ câmara totalmente implantável, obedecendo o Decreto lei 79.094/77 art. 3l 18078/90 port. conj. n.1 de 23/01/96 - Ministério da saúde, embalagem estéril transparente, com data de validade visível.		500	UND		
10	Cetoprofeno - 200mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via oral.		2.000	COMP		
11	Ciclobenzaprina, cloridrato - concentração/dosagem 5mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		300	COMP		
12	Cimetidina - concentração/dosagem 150mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		5.000	AMP		
13	Clindamicina, fosfato - concentração/dosagem de 300mg, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.		800	AMP		
14	Clobazam - 20mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		720	COMP		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



15	Cloranfenicol - concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco -ampola, via de administração parenteral.		600	AMP		
16	Cloreto de sódio - concentração/dosagem 10%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		1.500	AMP		
17	Curativo de hidrogel - alginato de cálcio e/ou sódio, amorfo, transparente, tubo/seringa de 15g, embalado individualmente, estéril.		200	TB		
18	Dabigatrana, etexilato - concentração/dosagem 150mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.		1.000	COMP		
19	Dexametasona, fosfato dissodica - concentração/dosagem 4mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.		15.000	AMP		
20	Diazepam - concentração/dosagem 5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		10.000	AMP		
21	Dobutamina, cloridrato - concentração/dosagem 12,5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.		1.000	AMP		
22	Esparadrapo (10cmx4,5metros) composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. De excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.		5.000	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



23	Etilefrina, cloridrato - concentração/dosagem 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		1.500	AMP		
24	Etodolaco - 400mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.		1.400	COMP		
25	Fenoterol, bromidrato - concentração/dosagem 5mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória.		1.000	FRC		
26	Fita para autoclave 19mmx30m - em papel crepado, adesiva, acondicionado em rolo com no mínimo 30 metros.		1.000	UND		
27	Fumarato de bisoprolol - 2,5mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via de administração oral.		720	COMP		
28	Furosemida - concentração/dosagem 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		3.000	AMP		
29	Glutaraldeido solução 2% + pó ativador em embalagem com 20 gramas, acondicionado em galão de 5 litros.		200	UND		
30	Haloperidol decanoato - concentração/dosagem de 70,52mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via intramuscular.		10.000	AMP		
31	Ibandronato de sódio - 150mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos revestidos., via de administração oral.		720	COMP		
32	Indicador biológico para autoclave - em fita, tiras impregnadas com esporo de b.stearothermophilus, esterilização por autoclave, controle de esterilização.		1.000	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



33	Kit para drenagem de tórax - com frasco 1000 ml com tampa e conectores, extensões e dreno, sendo, frasco c/ tampa rosqueada, pvc rígido, transparente, com escala de graduação bem determinada, com trava de segurança, rosca, com pinça corta fluxo, tubo externo com flexibilidade adequada, tamanho universal, calibre n°.22 atóxico apirogênico, hipoalergênico pvc transparente multiperfurado, de puro silicone, estéril a oxido de etileno.		20	UND		
34	Lisdexanfetamina, dimesilato - concentração 30mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.		90	COMP		
35	Manitol - concentração/dosagem 20%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco (sistema fechado), via de administração parenteral.		1.500	FRC		
36	Metadona, cloridrato - 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		1.080	COMP		
37	Metronidazol - concentração/dosagem de 5mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco-ampola 100ml, via intravenosa.		3.000	AMP		
38	Multivias, extensor para equipo - intermediário de duas vias, tubo transparente em pvc, latex-free, conector luer slip, conectores distais luer fêmea com protetores de cone lue, pinças tipo clamp (corta-fluxo), tampas protetoras reserva, estéril e apirogênico, embalagem individual apropriada.		15.000	UND		
39	Narcan - naloxona, cloridrato - concentração de 0,4mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via parenteral.		1.000	AMP		
40	Neocaina, bupivacaina, cloridrato hiperbarica - 0.5% + glicose 8%, ampola 4ml, embalagem estéril		3.000	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	individualizada, injetável. Marca de referência: Cristália.					
41	Neomicina + bacitracina - 0,5% + 250uig, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação em bisnaga, via tópica.		5.000	TB		
42	Neostigmina, metilsulfato - concentração/dosagem de 0,5mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via parenteral.		500	AMP		
43	Nimodipino - concentração/dosagem 30mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		700	COMP		
44	Nitrato de prata - concentração/dosagem 5g/g, forma farmacêutica tubo, via de administração tópica.		1.000	TB		
45	Olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida - concentração/dosagem 20mg + 12.5mg, respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		720	COMP		
46	Omeprazol - concentração/dosagem 20mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola + diluente, via de administração intravenosa.		1.000	AMP		
47	Ondansetrona concentração/dosagem 4mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.		1.000	AMP		
48	Oxibutinina, cloridrato (retemic) - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		3.000	COMP		
49	Oxitocina - concentração/dosagem 5ui/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		2.000	AMP		
50	Papaina - concentração/dosagem de 5%, forma		1.000	FRC		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	farmacêutica creme, forma de apresentação em frasco com 100g, via tópica.					
51	Petidina, cloridrato - concentração/dosagem 50mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		1.500	AMP		
52	Piracetam - concentração/dosagem 800mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.		360	COMP		
53	Piroxicam - concentração/dosagem 20mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		10.000	UND		
54	Ramipril - concentração/dosagem 5mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		360	COMP		
55	Recipiente para materiais perfurocortantes 13 litros - revestimento interno de papelão e saco plástico extra para material não perfuro/cortante, apresentar alça lateral e tampa dupla, uma delas com orifício arredondado e outra para vedação, com sistema de fechamento instruções de montagem e manuseio nas laterais.		2.000	UND		
56	Rocuronio, brometo - concentração/dosagem de 50mg/ml, forma farmacêutica em injetável, forma de apresentação em frasco-ampola 5ml, via endovenosa.		500	AMP		
57	Secnidazol - concentração/dosagem de 1.000mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.		1.000	UND		
58	Sildenafil, citrato - concentração/dosagem 20mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.		720	COMP		
59	Simeticona - concentração/dosagem 75 mg/ml, forma farmacêutica emulsão oral, forma de		1.500	FRC		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	apresentação frasco, via de administração oral.					
60	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, 100ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, isotônica, acondicionada em recipiente de plástico flexível, fechado, o lote e a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translúcido e transparente, com alça de suspensão resistente a pressão e tração, em bolsa.		10.000	BOLSA		
61	Sulfadiazina de prata - 1%, pomada, pote com 500g, via de administração tópica.		200	POTE		
62	Suxametônio, cloreto de succinilcolina - concentração/dosagem de 500mg, forma de apresentação em frasco-ampola 10ml, via parenteral, forma farmacêutica injetável.		200	AMP		
63	Tansulosina, cloridrato - concentração/dosagem 0,4mg, forma farmacêutica comprimido revestido de liberação prolongada, via de administração oral.		360	COMP		
64	Termômetro de mercúrio clínico em acrílico - com mercúrio vivo, em vidro temperado, graduada de 32 a 42 graus celsius, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente certificado de calibração.		500	UND		
65	Tibolona - 2,5mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		720	COMP		
66	Tinidazol + miconazol - concentração/dosagem de (30mg + 20 mg)/g, respectivamente, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga + aplicador, via tópica.		500	UND		
67	Tramadol, cloridrato - concentração/dosagem de 50mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via im/iv.		5.000	UND		
68	Trazodona, cloridrato - concentração/dosagem 50mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.		1.000	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



69	Tubo endotraqueal nº 3 - tubo com filamento radiopaco, com conector e balão duplo lumen para intubação.		500	UND		
70	Valsartana + anlodipino, besilato - concentração/dosagem 320mg + 10mg respectivamente, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.		120	COMP		
71	Vaselina líquida 1 litro - concentração/dosagem 100%, forma farmacêutica líquida, forma de apresentação frasco, via de administração tópica.		30	UND		
72	Vitelinato de prata - concentração/dosagem 10%, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco com 5ml, via de administração oftálmica.		1.000	UND		

**LOTE 73 – COLAR CERVICAL**

1	Colar cervical adulto - em espuma semirrígida, densidade alta, revestimento de malha 100 % algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas sob prescrição.		20	UND		
2	Colar cervical filadelfia adulto - em espuma de poliformio com apoio em pvc, com orifício central, alta densidade, revestimento em malha 100% algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, tamanho grande.		20	UND		
3	Colar cervical filadelfia infantil - em espuma de poliformio com apoio em pvc, com orifício central, alta densidade, revestimento em malha 100% algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, no tamanho pequeno.		20	UND		
4	Colar cervical espuma infantil - em espuma anatômica, alta densidade, revestimento de malha 100% algodão, fecho em velcro, com perfeito ajuste ao pescoço, nas medidas de 50cm de comprimento x 10cm de altura, no tamanho		50	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



pequeno.					
----------	--	--	--	--	--

**LOTE 74 - CLONIDINA**

1	Clonidina, cloridrato - concentração/dosagem 0,150mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		5.000	COMP		
2	Clonidina, cloridrato - concentração/dosagem 150mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral, intratecal ou peridural.		2.000	AMP		

**LOTE 75 - EQUIPO**

1	Equipo bureta microgotas - equipo para administração de soluções parenterais - em pvc, com lanceta com ponta perfurante em 3 níveis, bureta com capacidade de no mínimo 100ml, graduada p/ml, com regulador de fluxo tipo rolete, com injetor para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclisor de fluxo, com câmara flexível de gotejamento transparente, tubo flexível transparente, embalado em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, rotulagem respeitando o Decreto Lei 79.094/77 MS.		5.000	UND		
2	Equipo para transfusão de sangue e compon. Sanguíneos - com câmaras duplas e flexíveis, filtro fixado ao teto e isento de flashball ou elastômero. Embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termo plástico que permita abertura asséptica.		500	UND		

**LOTE 76 - FIO**

1	Fio catgut cromado agulhado nº 0 - com agulha triangular de 4,7cm, 1/2 circular, fio com 45cm de comprimento, involucro interno estéril.		600	UND		
2	Fio catgut cromado agulhado nº 2.0 - com agulha de 4,0cm, 1/2 circular, fio com 75cm.		600	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



3	Fio catgut cromado agulhado nº 4.0 - comprimento mínimo 70cm, 3/8 círculo cilíndrico 3,0cm, estéril.		96	UND		
4	Fio catgut simples agulhado nº 2.0 - com agulha de 3,0cm, 3/8 círculo cilíndrico, comprimento mínimo do fio 70cm.		1.000	UND		
5	Fio catgut simples agulhado nº 0 - com agulha de 5,0cm, 1/2 círculo cilíndrico, comprimento mínimo do fio 70cm.		600	UND		
6	Fio de polipropileno azul 3.0 - com agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, comprimento mínimo do fio 70cm.		2.500	UND		
7	Fio para sutura ácido poliglicólico n. 0-0 - absorvível, sintético, fio com 70 a 75 cm de comprimento, agulha cilíndrica de 3 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização.		5.000	UND		
8	Fio para sutura ácido poliglicólico n. 1-0 - absorvível, sintético, fio com 70 a 75 cm de comprimento, agulha cilíndrica de 3 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização.		5.000	UND		

**LOTE 77 - FORMOTEROL**

1	Formoterol, fumarato - 12 mcg, forma farmacêutica capsula, forma de apresentação capsulas + inalador, via de administração inalatória.		720	CAPS		
2	Formoterol, fumarato + budesonida - concentração/dosagem 12mcg + 400mcg respectivamente, forma farmacêutica capsula, forma de apresentação frasco + inalador, via de administração inalatória.		1.000	CAPS		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE 78 - GASE**

1	Gaze - compressa de gaze estéril, com 13 fios por cm <sup>2</sup> , 8 camadas, 5 dobras, medindo: 7,5x7,5cm (fechada) e 15cmx30cm (aberta), para assepsia e curativos, em embalagem apropriada.		50.000	UND		
2	Gaze hidrófila de fios de algodão, tipo queijo, com 9 fios, medindo 91 x 91cm, bom acabamento, sem fios soltos, dobrada.		2.000	UND		

**LOTE 79 - GENTAMICINA**

1	Gentamicina, sulfato - concentração/dosagem 20mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		3.000	AMP		
2	Gentamicina, sulfato - concentração/dosagem 40mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		5.000	AMP		
3	Gentamicina, sulfato - 80mg/im/iv, injetável, ampola 2ml, via parenteral.		5.000	AMP		

**LOTE 80 - GLICERINA**

1	Glicerina - concentração/dosagem 950mg/g, forma farmacêutica supositório infantil (1,75g), via de administração retal.		1.000	FRC		
2	Glicerina - concentração/dosagem de 12%, forma farmacêutica solução para enema, forma de apresentação em frasco com 500ml com sonda, retal.		360	FRC		
3	Glicerina bidestilada hidratante 1000 ml.		500	UND		

**LOTE 81 - ISOXSUPRINA**

1	Isoxsuprina, cloridrato - concentração/dosagem 10mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.		700	COMP		
---	--	--	-----	------	--	--



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2	Isoxsuprina, cloridrato - concentração/dosagem 5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		1.000	AMP		
---	---	--	-------	-----	--	--

**LOTE 82 - METILERGOMETRINA**

1	Metilergometrina, maleato - concentração/dosagem 0,2mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.		1.500	AMP		
2	Metilergometrina, maleato - concentração/dosagem de 0.125mg, forma farmacêutica drágea, forma de apresentação em drágea, via oral.		5.000	COMP		

**LOTE 83 - OXCARBAZEPINA**

1	Oxcarbazepina - concentração de 60mg/ml (6%), forma farmacêutica em suspensão, forma de apresentação em frasco, via oral.		50	FRC		
2	Oxcarbazepina - concentração de 600mg, forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.		1.000	COMP		

**LOTE 84 - PREGABALINA**

1	Pregabalina - 150 mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.		800	COMP		
2	Pregabalina - concentração/dosagem 75mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.		360	COMP		
3	Pregabalina - concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.		1.000	COMP		

**LOTE 85 - PVPI**

1	Pvpi degermante, povidini - antisséptico, tópico, embalado em frasco com 1000 ml.		200	UND		
---	---	--	-----	-----	--	--



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2	Pvpi tópico, povinilpirrolidona - antisséptico, tópico, com 1% de iodo ativo, embalado em frasco com 1000 ml.		300	UND		
---	---	--	-----	-----	--	--

**LOTE 86 - RIVASTIGMINA**

1	Rivastigmina - concentração/dosagem 1,5mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.		360	CAPS		
2	Rivastigmina - concentração/dosagem 4,5mg, forma farmacêutica capsula, via de administração oral.		360	CAPS		

**LOTE 87 - SERINGA**

1	Seringa descartável 10ml com agulha 0,70x25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro e transparente, dispositivo de segurança tipo retrátil (conforme NR 32) apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados, embolo de borracha atóxica com pistão lubrificado na ponta, bico central luer lock, isenta de látex, estéril, siliconizada.		50.000	UND		
2	Seringa descartável 20ml com agulha 0,70x25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro, com corpo cilíndrico transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala milimetrada e numerada a cada ml, seringa compatível a todas marcas de agulha, bico luer lock, estéril, siliconizada, com capacidade de 20 ml, dispositivo de segurança que ao ser acionado desloca a agulha para o interior do cilindro e quebra a haste após o uso, embalagem individual em papel grau cirúrgico.		30.000	UND		
3	Seringa descartável 3ml com agulha 0,70x25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro e transparente, dispositivo de segurança tipo retrátil,		30.000	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	(conforme NR 32) apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados, embolo de borracha atóxica com pistão lubrificado na ponta, bico central luer lock, isenta de látex, estéril, siliconizada.					
4	Seringa descartável 5ml com agulha 0,70x25 - hipodérmica, em plástico, atóxico, integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, dispositivo de proteção e retração, com trava de segurança, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, embolo com rolha de borracha atóxica na ponta, bico luer lock isenta de látex, estéril, siliconizada.		50.000	UND		

**LOTE 88 - SONDA**

1	Sonda endotraqueal com balão nº 2,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca.		120	UND		
2	Sonda endotraqueal com balão nº 2,5 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.		120	UND		
3	Sonda endotraqueal com balão nº 3,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc		120	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.					
4	Sonda endotraqueal com balão nº 3,5 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.		120	UND		
5	Sonda endotraqueal com balão nº 4,0 - provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampada em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca.		120	UND		
6	Sonda endotraqueal com balão nº 4,5 - provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora pressão, sem balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.		120	UND		
7	Sonda endotraqueal com balão nº 5,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.		120	UND		
8	Sonda endotraqueal com balão nº 5,5 - sem cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.		120	UND		
9	Sonda endotraqueal com balão nº 6,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula		120	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.					
10	Sonda endotraqueal com balão nº 6,5 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.		120	UND		
11	Sonda endotraqueal com balão nº 7,0 - com cuff, balão piloto com cobertura de proteção, válvula externa reguladora de pressão, descartável, balonete de baixa pressão e alto volume, balão piloto, com calibre e graduação visíveis, pvc transparente flexível, linha radiopaca, provida de conector.		120	UND		
12	Sonda endotraqueal com balão nº 7,5 - provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.		120	UND		
13	Sonda endotraqueal com balão nº 8,0 - provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca.		120	UND		
14	Sonda endotraqueal com balão nº 8,5 - balão descartável, modelo hi-lo com lanz, em pvc, transparente, flexível, com filamento rádio.		120	UND		
15	Sonda foley nº 18 - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 05 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível.		300	UND		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE 89 - SORO**

1	Soro fisiológico 1000ml - Cloreto de sódio a 0,9 %, injetável sistema fechado, bolsa plástica, via parenteral.		2.000	BOLSA		
2	Soro fisiológico 250ml - Cloreto de sódio a 0,9 %, injetável sistema fechado, bolsa plástica, via parenteral.		10.000	BOLSA		
3	Soro fisiológico 500ml - Cloreto de sódio a 0,9 %, injetável sistema fechado, bolsa plástica, via parenteral.		20.000	BOLSA		
4	Soro glicofisiológico 1000ml - Glicose + cloreto de sódio concentração/dosagem 50mg/ml + 9mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco (sistema fechado), via de administração parenteral.		2.000	FRC		
5	Soro glicofisiológico 500ml - Glicose + cloreto de sódio - contem (glicose 5g + cloreto de sódio 0,9g)/100ml, forma farmacêutica solução injetável, via parenteral.		20.000	BOLSA		
6	Soro glicosado 1000ml - Glicose soro a 5 %, injetável (sistema fechado), bolsa plástica, parenteral.		10.000	BOLSA		
7	Soro glicosado 250 ml - Glicose soro a 5 %, injetável (sistema fechado), bolsa plástica, parenteral.		10.000	BOLSA		
8	Soro glicosado 500 ml - Glicose soro a 5 %, injetável (sistema fechado), bolsa plástica, parenteral.		10.000	BOLSA		
9	Soro ringer com lactato 500ml - forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em bolsa ou frasco sistema fechado (conforme norma Anvisa), via de administração endovenosa.		5.000	BOLSA		
10	Soro ringer simples 500ml - solução fisiológica		5.000	BOLSA		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ampola.					
---------	--	--	--	--	--

**LOTE 90 - TELA**

1	Tela de sistema de suporte vaginal para tratamento de prolapso de cúpula vaginal, contendo implante permanente que consiste em uma tela macroporosa, medindo aproximadamente 8,00x5,00cm com braços para fixação da tela e instrumentos descartáveis de fixação da tela no ligamento sacro espinhoso bilateral e, tela central macro porosa, monofilamentar, de baixa densidade, de polipropileno. Registro no MS/Anvisa.		360	UND		
2	Tela de sistema de suporte vaginal para tratamento de prolapso de cúpula vaginal e parede vaginal anterior, contendo implante permanente que consiste em uma tela macroporosa, medindo aproximadamente 7,0x9,5cm com instrumentos descartáveis de fixação da tela no ligamento sacro espinhoso bilateral e no forame obturatório bilateral, tela central macroporosa, monofilamentar, de baixa densidade, de polipropileno. Registro no MS/Anvisa.		360	UND		

**LOTE 91 - TOPIRAMATO**

1	Topiramato - concentração/dosagem 100mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.		2.000	COMP		
2	Topiramato - concentração/dosagem 50mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.		2.000	COMP		